

to Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 156310 do Projeto Técnico 301976/3506003/2016, referente ao imóvel localizado na RUA JOAQUIM DA SILVA MARTA, 18-29, VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAURU/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 164830 do Projeto Técnico 321142/3506003/2016, referente ao imóvel localizado na RUA SEIJO ISHIKAWA, 271, JARDIM FERRAZ, BAURU/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 164921 do Projeto Técnico 322461/3506003/2016, referente ao imóvel localizado na RUA SANDRO CERVANTES CHAÇÃO, 1, PARQUE BAURU, BAURU/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 105105 do Projeto Técnico 213046/3541604/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Minas Gerais, 237 Promissão/SP devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 143564 do Projeto Técnico 280557/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Rua Afonso Pena, 184, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 117717 do Projeto Técnico 023135/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Avenida Minas Gerais, 286, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 141320 do Projeto Técnico 278687/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Terminal Rodoviário, 0, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 163528 do Projeto Técnico 319056/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Rua Olivio Pereira Ramos, 259, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 167483 do Projeto Técnico 318485/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Piromalli Lopes, 422, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

O Comandante do 12º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB 174501 do Projeto Técnico 337481/3541604/2016, referente ao imóvel localizado na Avenida Eurico de Abreu Sodre, 113, Promissão/SP, devido haver irregularidade/ inconsistência de documentação obrigatória apresentada.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Comunicado

Referência: Instrução nº CSMMM-1/01/16

1. O Dirigente da UGE 180168 - CPChq, nos termos do artigo 67 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93, c/c Decreto Estadual 233/70, assim como, art. 2º, inciso VIII, e art. 5º, do Decreto Estadual 31.138/90 e Resolução SSP 335/07, Designa como gestores titular e eventual, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos por meio de cartão magnético:

1.1. CPChq - O fiscal do contrato será o Cap PM APARECIDO DENAMI JÚNIOR e seu eventual substituto será o 1º Ten PM DENIS DA SILVA PINHEIRO;

1.2. 1º BPChq - O fiscal do contrato será o Cap PM 930395-2 ROGÉRIO NERY MACHADO e seu eventual substituto será o 1º Ten PM 121950-2 PAULO DA ROCHA CAVALHEIRO;

1.3. 2º BPChq - O fiscal do contrato será o 1º Ten PM 971153-8 PAULO SÉRGIO DE ANGELIS e seu eventual substituto será o 1º Ten PM 121873-5 DANIELLA FERNANDES OKADA;

1.4. 3º BPChq - O fiscal do contrato será o 2º Ten PM 911236-7 MOISÉS LEITE RAMOS RODRIGUES e seu eventual substituto será o 1º Ten PM 140946-8 GUSTAVO HAYASIDA;

1.5. 4º BPChq - O fiscal do contrato será o 1º Ten PM 874561-7 WILSON LOURENÇO DOS SANTOS e seu eventual substituto será o 1º Ten PM 118499-7 ALCIR AMORIM JÚNIOR;

1.6. RPMON - O fiscal do contrato será o 2º Ten PM 963795-8 MÁRCIA CRISTINA SANTOS MASSELANI e seu eventual substituto será o 1º Ten PM 130158-6 ANITA BRAGA SALVIONE.

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA 9 DE JULHO - CAPITAL

Comunicado

Pregão Eletrônico Nº RPMon 002/012/16

Processo 2016172007

Conforme Despacho expedido pelo Dirigente da UGE 180172 – Regimento de Polícia Montada “9 de Julho”, em virtude de casos fortuitos e de força maior, (chuvas e eventos previamente programados) ocorridos no transcorrer da execução da manutenção do telhado do picadeir, prorroga por 15 dias o prazo para conclusão do serviço de para manutenção na cobertura do picadeiro “Cel Silvio Marcondes Rezende” do Regimento de Polícia Montada “9 de Julho”, a contar de 09-09-2016, com término previsto para 23-09-2016, com isso, fica prorrogado também a data da segunda medição que ocorrerá simultaneamente na entrega final da manutenção em curso. Demais condições contratuais ficam inalteradas.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 138, de 15-9-2016

Regulamenta, na Secretaria da Administração Penitenciária, a Jornada de Cidadania e Empregabilidade

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Considerando o Decreto 54.025, de 16-02-2009, que cria e organiza, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, alterado pelo Decreto 57.687, de 27 de janeiro de 201;

Considerando o Decreto Estadual 55.126, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações, que instituiu o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho – Pró-Egresso e dá providências correlatas,

Considerando Resolução SAP - 110, de 1º-8-2014, que institui, na Secretaria da Administração Penitenciária, sob responsabilidade da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), o “Programa Estadual de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade – PCAE”;

Considerando estender os expressivos resultados obtidos nas edições da Jornada de Cidadania e Empregabilidade inicialmente desenvolvidas nos Centros de Progressão Penitenciária às demais unidades prisionais;

Resolve:

Artigo 1º - Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, a Jornada de Cidadania e Empregabilidade, a ser realizada nas unidades prisionais de cumprimento de pena em regimes fechado e semiaberto, de detenção provisória e nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico.

Artigo 2º - A Jornada de Cidadania e Empregabilidade tem como objetivos:

I – Fortalecer a realização de ações para a inserção no mercado de trabalho e geração de renda;

II – Fomentar serviços que ampliem a promoção da cidadania, como o monitoramento da saúde, emissão de documentos, atendimento jurídico, orientação sobre direitos, cuidados estéticos, palestras e oficinas sobre temas diversos;

III – Ampliar a divulgação de política de combate à discriminação e aos preconceitos diversos, no que se refere a presos e egressos do sistema prisional, pacientes mentais, incluindo aqui, o mercado de trabalho e os seus desdobramentos;

IV - Promover a participação de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil com vistas a dar oportunidades, para oferecer os serviços de que dispõem;

V - Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do sistema penitenciário;

Artigo 3º - A Jornada de Cidadania e Empregabilidade será realizada no horário compreendido das 09h às 16h.

Parágrafo Único – As unidades prisionais que não possuem espaços suficientes para todos os serviços disponibilizados no dia, ou com demandas superiores à capacidade de atendimento em um único dia, poderão estender a Jornada de Cidadania e Empregabilidade no decorrer da semana.

Artigo 4º - Os procedimentos para realização da Jornada de Cidadania e Empregabilidade, nas unidades prisionais, serão coordenados pelo Grupo de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade – GCAE da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, em conjunto com os Dirigentes das unidades prisionais e os Grupos Regionais de Ações de Trabalho e Educação das Coordenadorias Regionais de Unidades Prisionais.

§ 1º - Todos os envolvidos na Jornada de Cidadania e Empregabilidade deverão observar os dispositivos do Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais - RIP;

§ 2º - Os demais Grupos e Departamentos da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, assim como a Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap, poderão contribuir para a promoção da Jornada de Cidadania e Empregabilidade, garantindo maior articulação das iniciativas em desenvolvimento em cada localidade, dando amplo conhecimento à população prisional.

Artigo 5º - O Grupo de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade, em conjunto com os Grupos Regionais de Ações de Trabalho e Educação, estabelecerá os instrumentos para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único – As atividades devem ser amplamente divulgadas aos servidores, a fim de que os mesmos sejam envolvidos na elaboração, organização e execução da Jornada de Cidadania e Empregabilidade.

Artigo 6º - Será instituído, anualmente, calendário da Jornada de Cidadania e Empregabilidade, a fim de divulgar aos diferentes setores da Pasta e parceiros o conjunto das edições considerando as regiões e a modalidade das unidades prisionais, os quais deverão ser previamente aprovados pelos Coordenadores Regionais de Unidades Prisionais.

§ 1º – Serão promovidas, por ano, no mínimo, 02 edições da Jornada de Cidadania e Empregabilidade em cada unidade prisional, específica para cumprimento de pena em regime semiaberto e no mínimo, 01 nas demais unidades prisionais, de cumprimento de pena em regime fechado e de detenção provisória e nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico.

§ 2º - As ações da Jornada da Cidadania e Empregabilidade não substituem as demais iniciativas diárias desenvolvidas pelas unidades prisionais.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Despachos do Secretário, de 15-9-2016

Correio Eletrônico, de 13/9/16 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG. 20.739.888-1, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, no dia 16-09-2016, com o objetivo conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, com destino aos Centros de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri", "Dr. Eduardo de Oliveira Viana", "Prof. Noé Azevedo", todos localizados na cidade de Bauru, e Centro de Ressocialização de Marília.

Correio Eletrônico, de 14/9/16 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepaldi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 16 a 17-09-2016, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária de Parelheiros, na cidade de São Paulo, com destino à Penitenciária de Osvaldo Cruz.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Retificação do D.O. de 12-8-2016

Comunicado EAP 293/2016 - Seção I – referente Curso de Licitações – Região Central, nos dias 24 e 31-08-2016, realizado na Coordenadoria Central - Campinas.

Onde se lê:

NOME-RG- UNIDADE

Inclua-se

Turma 1

NOME	RG	UNIDADE
Adriana Albuquerque Amaro	28.739.763-4	Coordenadoria Central
Edani Silva Ferreira Valente	18.562.022	P. de Casa Branca

Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson	30.695.421-7	P. Fem. de Mogi Guaçu
Giziane Francellino de Oliveira	33.411.401-7	Coordenadoria Central
José Romualdo Polonio	23.364.639-5	CDP de Jundiá
Queli Cristina Silva de Oliveira	41.027.735-6	Coordenadoria Central
Renato Andrade Leite	43.572.550-6	Coordenadoria Central
Rosângela Mary São Joao	41.923.842-2	Coordenadoria Central
Turma 2 -		
Flavia Augusta da Costa	25.528.072-5	Coordenadoria Central
Ismael Wendell Almeida de Freitas	41.020.662-3	Coordenadoria Central
Delazir Aparecida Martins	13.912.277-1	Coordenadoria Central
Leandro da Costa Brandao	34.993.967-6	Coordenadoria Central
Elvis Giovanini	30.838.494-5	Coordenadoria Central
Maicon Jefferson Paulino	33.083.099-5	CDP de Americano
Altair Garcia de Oliveira	40.711.122-0	P.II de Sorocaba

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd’s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual. 380001

Data: 14/9/2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380259	2016PD00832	171,00
TOTAL		171,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380151	2016PD01297	4.649,06
TOTAL		4.649,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380262	2016PD00337	1.764,10
TOTAL		1.764,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380142	2016PD00898	470,28
TOTAL		470,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380211	2016PD01001	1.984,00
TOTAL		1.984,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380258	2016PD00850	303,60
TOTAL		303,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380129	2016PD00864	119,70
TOTAL		119,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380227	2016PD01238	90,90
TOTAL		90,90

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380117	2016PD00773	29,19
TOTAL		29,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380147	2016PD00725	99,75
TOTAL		99,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380136	2016PD00986	854,85
TOTAL		854,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380166	2016PD00781	2.934,83
TOTAL		2.934,83

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380152	2016PD01032	20,98
TOTAL		20,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380166	2016PD00780	406,75
TOTAL		406,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380240	2016PD00925	779,42
TOTAL		779,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380164	2016PD00813	2.095,20
TOTAL		2.095,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380116	2016PD00841	151,30
TOTAL		151,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380190	2016PD00474	2.343,25
TOTAL		2.343,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380170	2016PD00430	391,60
TOTAL		391,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380118	2016PD00807	50,30
TOTAL		50,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380259	2016PD00761	10,62
TOTAL		10,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

380261	2016PD00909	126,76
TOTAL		